



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.015, DE 18 JANEIRO DE 2023.

“Determina a Instauração de Processo Administrativo de reabilitação/readaptação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2023.00803.000000039, que encaminha a solicitação de abertura de processo administrativo de reabilitação funcional, com fulcro no artigo 35, da Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Vargem), da servidora Maria Imaculada de Andrade Oliveira, matrícula 1503. Acostado a este protocolo estão, os atestados e exames médicos da servidora que fundamentam o pedido alhures.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para averiguar a apresentação dos exames e atestados médicos de incapacidade laboral e possível necessidade de readaptação/readequação funcional, com base no artigo 35, da Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Vargem.

Art.2º. O protocolo supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo com todos os documentos pertinentes.

Art.3º. Os autos do processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria 72, de 11 de abril de 2022.

Art.4º – Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos.

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 18 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL